



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.467/2010.

### DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG por seus vereadores aprova e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do §3º do art.15 da Lei Orgânica Municipal, a permissão de uso dos seguintes bens: uma sala com mesas, armários, cadeiras e um quadro negro; Banheiro - masculino e feminino e o cômodo de refeitório, localizados na “Escola Municipal Manoel Pereira Ramalho”, de propriedade da municipalidade, a empresa UNIMEGA - Cursos Profissionalizantes – CNPJ: 06.787.358/0001-92, com sede na Rua Aldo Piccighelli, 185 – Jardim Patrícia – Uberlândia – MG, para serem usados nos cursos de Informática, Secretariado Executivo e Manutenção de Computadores que serão ministrados no Município de Ribeirão Vermelho.

**Art. 2º** - O prazo da permissão de uso é de no máximo seis meses, não possuindo o Município vínculo com a empresa beneficiada ou qualquer responsabilização quanto aos cursos ministrados e seus professores e funcionários.

**Art. 3º** - A sala e os demais bens descritos no artigo primeiro serão utilizados pela empresa beneficiária em horários designados previamente pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 07 de outubro de 2010.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar**  
**Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus**  
**Chefe de Gabinete**